

## **DECRETO Nº. 068/2024**

### **AUTORIZA REVERSÃO DE COTA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Processo de Concessão de Pensão Nº. 910728/13, em face do Falecimento da Servidora Pública Sra. **ELISANGELA CAZELOTO SILVA**, em que restaram os beneficiários **WAGNER KIYOSHI DA SILVA** com cota de 50%, **MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA** com cota de 25%, e **LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA** com cota de 25%,

**CONSIDERANDO** o encerramento em 21/01/2020 da cota de 25% atribuída à beneficiária **LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA**, em virtude de ter atingido a maioridade, prorrogado com fundamento no Art. 104, II da Lei Municipal nº. 1.005/2005, que ampara a continuidade do pagamento ao beneficiário estudante, cujo novo encerramento se deu em 31/12/2023,

**CONSIDERANDO** o acolhimento do Pedido de Tutela de Urgência expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com referência aos Autos nº. 0000798-77.2024.8.16.0040, que trata do pedido de reversão da cota de 25% da Ex Beneficiária **LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA** em favor dos Requerentes **WAGNER KIYOSHI DA SILVA** e **MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA**,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada mediante Decisão Judicial a **REVERSÃO DA COTA DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** concedida mediante Decreto Municipal nº. 021/2013 à **LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA** no percentual de 25%, **equivalente ao valor atual de R\$ 1.531,60 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, encerrada em 31/12/2013 devido à conclusão do ensino superior objeto da prorrogação de pensão ocorrido mediante Decreto nº. 16/2020, em favor dos requerentes **WAGNER KIYOSHI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.345.403-8 SESP/PR **no Percentual de 12,50% equivalente ao valor atual de R\$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, e **MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA**, brasileiro, solteiro, menor, atualmente com 16 anos de idade, portador do RG nº.

13.345.999-5 SESP/PR **no percentual de 12,50% equivalente ao valor de atual de R\$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**Art. 2º.** Os valores equivalentes a conversão que trata o Art. 1º. Deste Decreto serão incorporados aos benefícios já pagos pelo RPPS aos demais dependentes a partir da competência de julho de 2024, passando o valor do provento pago ao Sr. **WAGNER KIYOSHI DA SILVA** para o montante de **R\$ 3.829,01 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo)**, e do menor **MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA** para o montante de **R\$ 2.297,40 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado em caso de sentença contraditória aos Autos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2024.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C670-D59C-5223-1821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS BARALDI (CPF 409.XXX.XXX-91) em 23/07/2024 17:36:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/C670-D59C-5223-1821>